

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN., quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência:

Item/Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima/Pedido	Valor Unit. (R\$)
1 - Água Sanitária - Produto à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. Biodegradável, bactericida e germicida. A embalagem deve ser resistente, adequada para empilhamento, com rótulo indicando: data de fabricação, validade, nome do fabricante, composição química, volume líquido e número do lote. Embalagem individual em conformidade com a ABNT/NBR 13390:05/1995.	UND	400		
2 - Balde de Plástico (15 litros) - Fabricado em polipropileno resistente, compatível com o volume a comportar e com o uso a que se destina. O produto deve apresentar registro no INMETRO e ser entregue com garantia de integridade contra defeitos de fabricação.	UND	5		
3 - Cesto de Lixo (15 litros) - Fabricado em plástico resistente, com tampa e pedal. Deve atender às normas do INMETRO quanto à resistência mecânica e compatibilidade com o volume especificado.	UND	10		
4 - Cesto de Lixo (5 litros) - Produzido em plástico de alta resistência, com tampa e pedal de acionamento. Produto deve ser registrado no INMETRO e adequado para ambientes de grande circulação.	UND	5		
5 - Copo Descartável (150 ml) - Fabricado em polipropileno, transparente ou translúcido, aprovado pela ABNT/NBR 14.865. Pacote com 100 unidades. Material atóxico e próprio para consumo de água ou sucos.	PACOTE	600		
6 - Copo Descartável (50 ml) - Fabricado em polipropileno, branco, resistente, aprovado pela ABNT/NBR 14.865. Pacote com 100 unidades, adequado para consumo de café e líquidos quentes.	PACOTE	200		
7 - Desinfetante de Uso Geral (500 ml) - Composição bactericida e fungicida, mata 99,9% de vírus e bactérias. Indicado para limpeza de louças sanitárias, pias e ladrilhos. Embalagem deve conter informações sobre validade, lote, fabricante e composição química.	UND	300		
8 - Detergente Líquido (500 ml) - Fragrância de coco, pH neutro, alto poder de limpeza e desengordurante. Fórmula dermatologicamente testada, em embalagem resistente com tampa de segurança.	UND	250		
9 - Desodorizador de Ar (360 ml) - Spray aerosol, biodegradável, com fragrâncias variadas (campos de lavanda, cheirinho de talco, entre outros). Embalagem resistente com válvula de fácil acionamento, validade mínima de 12 meses.	UND	30		

10 - Escova de Limpeza - Cerdas duras e anguladas para maior eficiência na limpeza de cantos. Com alça ergonômica que protege as mãos. Produto deve atender às normas do INMETRO.	UND	10		
11 - Escova Sanitária - Fabricada em plástico resistente, com cerdas flexíveis. Deve possuir suporte para armazenamento seguro e medidas compatíveis com o uso em vasos sanitários.	UND	10		
12 - Esponja de Lã de Aço - Fardo com 14 pacotes, cada um contendo 8 unidades de 60 g. Material de alta durabilidade e resistência à oxidação. Embalagem original do fabricante.	PACOTE	10		
13 - Esponja Dupla Face - Com base de fibras sintéticas e mineral abrasivo. Resistente à água e adequada para limpeza sem riscar superfícies delicadas. Embalagem contendo 50 unidades.	UND	100		
14 - Fósforo (Acendedor) - Palitos de madeira tratados, com cabeça composta de cloreto de potássio. Embalagem em caixa com 40 palitos, acondicionada em pacotes com 10 caixas. Produto deve estar em conformidade com normas de segurança e identificação.	PACOTE	100		
15 - Flanela (38 x 58 cm) - Fabricada em tecido de alta absorção, costurada nas laterais para evitar desfiamento. Material resistente, cor branca, com embalagem plástica original do fabricante.	UND	20		
16 - Guardanapo de Papel - Folha simples, medidas aproximadas de 20 x 22,5 cm. Fabricado com 100% de fibras de celulose virgem. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50		
17 Inseticida Aerossol (300 ml) - Produto inodoro, à base de água, para controle de insetos como moscas, mosquitos e baratas. Embalagem com válvula de segurança e tampa protetora.	UND	100		
18 - Limpa Alumínio (490 ml) - Produto destinado à remoção de gordura e brilho em superfícies de alumínio. Embalagem resistente, com rótulo informando lote, validade, composição química e dados do fabricante.	UND	25		
19 - Palito de Dente - Fabricado em madeira resistente, com acabamento liso e uniforme. Pacote contendo 200 unidades, acondicionado em embalagem segura e de fácil manuseio.	CAIXA	25		
20 - Óleo de Peroba (100 ml) - Produto à base de óleos minerais, destinado à limpeza e lustração de superfícies. Embalagem plástica com tampa de segurança e lacre, contendo informações sobre composição, lote, validade e fabricante.	UND/FR	20		
21 - Pá de Lixo com Cabo - Fabricada em plástico rígido com cabo longo de alumínio ou madeira, medindo 81 cm. Deve possuir gancho para pendurar e acabamento ergonômico.	UND	10		
22 - Pano de Chão (40 x 62 cm) - Produzido em algodão branco alvejado, com acabamento reforçado. Embalagem com 10 unidades. Resistente ao uso contínuo e lavagem.	UND	40		
23 - Pano de Prato (43 x 71 cm) - Fabricado em tecido de alta absorção, com costuras reforçadas. Embalagem com 10 unidades. Adequado para uso doméstico e institucional.	UND	20		
24 - Papel Higiênico (Folha Dupla) - Cor branca, produzido com 100% de celulose virgem. Rolo com comprimento de 30 m, largura de 10 cm. Pacote contendo 4 rolos.	PACOTE	300		

25 - Papel Toalha (Bobina) - Folha simples tipo extra luxo, com largura de 20 cm e comprimento de 200 m por rolo. Caixa com 6 rolos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50		
26 - Pastilha Sanitária (25 g) - Produto com bicarbonato de sódio e aroma lavanda. Destinado à limpeza de vasos sanitários, com duração mínima de 400 descargas. Embalagem contendo informações sobre lote, validade e fabricante.	UND	400		
27 - Sabão em Pó (1 kg) - Biodegradável, composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, fragrância e agentes de limpeza. Embalagem original do fabricante, contendo informações sobre lote, validade e composição química.	PACOTE	50		
28 - Sabonete Líquido (5 litros) - Indicado para rosto, mãos e corpo. Fórmula à base de tensoativos e hidratantes, com pH neutro e fragrância suave. Embalagem lacrada e com tampa de segurança.	UND	30		
29 - Saco de Lixo (200 litros) - Fabricado em polietileno de alta densidade, reforçado, com espessura compatível ao uso. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	20		
30 - Saco de Lixo (100 litros) - Fabricado em polietileno de alta densidade, reforçado, com espessura compatível ao uso. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	20		
31 - Saco de Lixo (40 litros) - Fabricado em polietileno de alta densidade, reforçado, com espessura compatível ao uso. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	20		
32 - Saco de Lixo (60 litros) - Fabricado em polietileno de alta densidade, reforçado, com espessura compatível ao uso. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	20		
33 - Vassoura com Cerda de Pelo Sintético - Cabo rosqueável em madeira revestida com plástico. Tamanho mínimo de 30 cm. Cerdas de pelo sintético de alta durabilidade, adequadas para superfícies delicadas.	UND	10		
34 - Vassoura de Jardim - Modelo com 22 dentes reguláveis em aço. Cabo de madeira com 120 cm de comprimento e revestimento resistente à umidade.	UND	10		
35 - Vassoura Piaçava PET - Cabo de madeira revestido em plástico, tamanho de 40 cm. Cerdas duráveis e adequadas para limpeza pesada.	UND	25		
36 - Vassourão com Cerda de Pelo Sintético - Cabo rosqueável em madeira revestida com plástico, tamanho mínimo de 60 cm. Cerdas sintéticas resistentes, projetadas para limpeza de grandes superfícies.	UND	10		
37 - Cera Líquida Vermelha (5 litros) - Produto não inflamável, formulado para brilho, proteção e durabilidade de pisos laváveis (cimento, cerâmica, paviflex, entre outros). Contém parafina, cera de carnaúba, tensoativo não iônico e fragrância suave. Embalagem com rótulo indicando composição, validade mínima de 12 meses, lote e nome do fabricante.	UND	50		
38 - O Álcool Líquido 70%, 5L. Limpa, desinfeta e elimina vírus e bactérias de forma objetiva e efetiva, sendo fundamental na prevenção de doenças através da assepsia e higienização de ambientes e equipamentos. pH (tal qual): 6,5 – 8,5 - Teor Alcoólico (o GL): 75,37 – 78,49 - Aparência: Líquido Límpido - Cor: Incolor - Odor: Característico de álcool - Composição: Álcool etílico e água.	UND	05		

- Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p - Prazo De Validade: 36 meses a partir da data de fabricação.				
39 - Tampa de Assento Sanitário Almofadado Universal - Cor: BRANCA -Acompanha kit para fixação. Encaixe Universal. Preenchido com espuma de poliuretano (PU). Acabamento liso, Tampa envolvente. Suspiro na parte traseira. Fácil de instalar e limpar. Assento almofadado, com design clássico (universal).	UND	4		

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de higiene e limpeza é indispensável para atender às necessidades operacionais do SAAE de Extremoz/RN, garantindo a manutenção da salubridade e higiene dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

Fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a contratação visa assegurar:

- Saúde e bem-estar: Proporcionar um ambiente limpo e seguro para servidores e usuários, reduzindo riscos sanitários.
- Eficiência e economicidade: Planejar a aquisição de forma a garantir qualidade, padronização e melhor uso dos recursos públicos.
- Continuidade das operações: Evitar interrupções na prestação dos serviços devido à falta de insumos essenciais.

Sem essa contratação, o SAAE estaria sujeito a prejuízos operacionais, desgaste da imagem institucional e possíveis sanções por não atender às normas sanitárias vigentes. Assim, a medida é indispensável para garantir a qualidade e eficiência das atividades do órgão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Normas técnicas de referência dos produtos deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação dos materiais que compõe o produto, em vigor na data do edital.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar as referências dispostas em normas técnicas ambientais vigentes diretamente relacionadas ao objeto deste termo.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses.

4.5 A garantia deverá englobar troca, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 3 (três) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra.
- 5.4 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.7 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.5.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término

do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1 o prazo de validade;

7.6.2 a data da emissão;

7.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5 o valor a pagar; e

7.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

7.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da despesa.

7.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária da caderneta de poupança.

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global (por lote).

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar ato constitutivo da pessoa jurídica acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.8 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.10 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
- 8.11 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.12 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é o previsto em estudo técnico preliminar, sendo o valor referência da presente licitação definida em pesquisa mercadológica.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 020.001 SAAE

- Unidade Orçamentária: 20.001 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
- Ação: 2010 – Gestão e Administração Geral do SAAE
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
- Fonte de Recursos: 1500000– Recursos não vinculados de impostos

Município de Extremoz, na data da assinatura eletrônica.

ADRIANA SALES DE BORBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SAAE